



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.907, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Comviva Piracicaba, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 0 7

Art. 1º Fica denominada de "Rua Angelino Antonio Poli", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) e seu prolongamento Acesso 02 (dois), no loteamento Comviva Piracicaba, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI Nº 8.908, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominações de vias existentes no bairro Santa Terezinha, neste Município e revoga as Leis nº 1.020/61, nº 1.057/62 e o art. 4º da Lei nº 1.244/64.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 0 8

Art. 1º As vias públicas existentes no bairro Santa Terezinha, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - "Rua Antonio Ribeiro de Melo", Cidadão Prestante, a via com início na Travessa dos Pescadores, seguindo até encontrar a Quadra 0061 (sessenta e um) do Setor 047 (quarenta e sete);

II - "Rua João Giusti", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Ricardo Melotto, seguindo até encontrar a Rua João Garbim;

III - "Rua Nossa Senhora do Carmo", a via com início no cruzamento das Ruas Dona Antonia e Adelmo Cavagioni, seguindo até encontrar a Rodovia Geraldo de Barros - SP 304;

IV - "Rua Ricardo Melotto", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Virgílio da Silva Fagundes e término na Rodovia Hermínio Petrin - SP 308;

V - "Rua Santa Terezinha" a via com início na Travessa Hermenegildo Vendemiatti, seguindo até encontrar a Quadra 0061 (sessenta e um) do Setor 047 (quarenta e sete);

VI - "Rua Virgílio da Silva Fagundes", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Cristóvão Colombo, seguindo até encontrar a Avenida Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva;

VII - "Travessa dos Pescadores", a via com início na Rua Antonio Ribeiro de Melo, seguindo até encontrar a margens do Rio Corumbataí, entre as Quadras 0069 (sessenta e nove) e 0070 (setenta) do Setor 047 (quarenta e sete);

VIII - "Travessa Hermenegildo Vendemiatti", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Virgílio da Silva Fagundes, seguindo até encontrar a Quadra 0069 (sessenta e nove) do Setor 047 (quarenta e sete);

IX - "Travessa Isidoro Zílio", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Antonio Ribeiro de Melo, seguindo até encontrar a Rua Virgílio da Silva Fagundes;

X - "Travessa Luiz Franchi", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Antonio Ribeiro de Melo, seguindo paralela a Travessa Isidoro Zílio, até encontrar a Rua Virgílio da Silva Fagundes.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 1.020, de 06 de novembro de 1961, nº 1.057, de 26 de março de 1962 e o art. 4º da Lei nº 1.244, de 09 de junho de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.909, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de prolongamento via pública no bairro Santa Rosa, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 0 9

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Marco Pellegrino", prolongamento, a via pública com início na Avenida de mesmo nome, seguindo até encontrar a Avenida Cezira Giovanoni Moretti, no bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI Nº 8.910, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Água Branca e revoga as Leis nº 4.428/98 e nº 4.870/00, o inciso III, do art. 1º da Lei nº 7.474/12 e o inciso XXIV do art. 1º da Lei 7.810/13.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 1 0

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Luiz Pereira Leite", a via pública com início na Estrada Salvador Coelho Netto, seguindo margeando os loteamentos Residencial Formaggio, Residencial São Luiz, Jardim Astúrias I, Santa Tereza D'Ávila, Residencial Nova Água Branca II e Residencial Bela Vista, até encontrar a Avenida Edne Rontani Bassete, no loteamento Jardim Serra Verde, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Ficam denominadas de "Avenida Luiz Pereira Leite", prolongamentos, a Avenida 02 (dois) e seu prolongamento, Rua 11 (onze) do Loteamento Jardim Serra Verde, a Rua 12 (doze) do loteamento Jardim Oriente e a Avenida 03-B (três B) do loteamento Jardim Monte Feliz, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 4.428, de 06 de abril de 1998, nº 4.870, de 29 de agosto de 2000, o inciso III, do art. 1º da Lei nº 7.474, de 07 de novembro de 2012 e o inciso XXIV, do art. 1º da Lei 7.810, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.911, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei nº 7.855/14, que "dispõe sobre denominação de via pública no local conhecido como Recreio Bandeirante, no bairro Pompéia, neste Município".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 1 1

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.855, de 18 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Maria Nely Garcia Júlio", Cidadã Prestante, a via existente no local conhecido como Recreio Bandeirante, via essa também conhecida como Estrada "B", com início na altura do nº 2.855 da Avenida Pompéia, lado esquerdo no sentido centro/bairro, seguindo até encontrar a Rua Rosa Murakami, no Bairro Pompéia, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

DECRETO Nº 17.483, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Revoga expressamente o Decreto nº 15.534/2014 que "declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Antonio Carlos Rocha Conceição, localizado na Av. Dr. João Teodoro, s/nº (lote 88), Bairro Algodão, neste Município, visando à implantação da Linha de Recalque Anhumas".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do Decreto nº 15.534, de 20 de fevereiro de 2014, matriculado sob nº 27.257 - 1º C.R.I., foi transmitido ao Serviço Municipal de Água de Esgoto de Piracicaba - SEMAE por meio de uma Dação em Pagamento, concluída em 22 de agosto de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.534, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.484, DE 08 DE MAIO DE 2018.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 330.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 19 19011 2781100202161 335039 Out. Serv. de Terceiros - P.J.: R\$330.000,00

Para a dotação:

1) 19 19011 2781300202169 339039 Out. Serv. de Terceiros - P.J.: R\$330.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Errata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

No termo de homologação e adjudicação publicado no diário Oficial do Município de Piracicaba em 28/04/2018, onde lê-se:

Para realização da Virada Cultural Paulista no mês de maio no Engenho Central.

Leia-se:

Prestação de serviço organizacional e cerimonial, vigilância e segurança humana e patrimonial não armada, limpeza e higienização, brigadistas civil, carregadores masculino, locação de catracas e locação stands, para realização da Virada Cultural Paulista no mês de maio no Engenho Central.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

Aquisição de kits de sinalização visual, acústica e grafismo para adaptação veicular com instalação inclusa.

Comunicamos que, com base Parecer Jurídico 335/20187 (fls. 91/92), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao Edital apresentada pela empresa FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA.

Diante do exposto, informamos que permanece inalterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 10/05/2018 as, às 10h.

Publique-se.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Registro de Preços para manutenção de tubo, calhas e rufos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, o item 9.e.1 do Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:

“1. Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares que contenham ao menos serviços similares NR 18 e 35.”

Excluir o item: 9.e.2. Indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pela execução dos serviços de estrutura, devidamente registrado no CREA – Anexo A.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim, informamos que permanece a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/05/2018, às 09h.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de refeições. Início da Sessão Pública: 24/05/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 114/2018
Objeto: Prestação de serviço de afiação e ajuste de lâminas de tosa em disco elétrico e tesouras para pequenas cirurgias. Início da Sessão Pública: 24/05/2018 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 115/2018
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geradores de energia. Início da Sessão Pública: 25/05/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 116/2018
Objeto: Execução de obras de melhoria na mobilidade para pedestres em 3 comunidades do Município, com a construção de escadas públicas. Início da Sessão Pública: 25/05/2018 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018

Registro de Preços para fornecimento de peças de Raio-X

Comunicamos que foi alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 23/05/2018, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 23/05/2018, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 138/2018

Registro de Preços para fornecimento parcelado de suplementos alimentares.

Informamos que no objeto do referido Pregão Eletrônico, os suplementos alimentares são para atender mandados judiciais.

Diante do exposto, informamos que permanece inalterada as demais condições do edital

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018

OBJETO: Locação de palcos, gerador e prestação de serviços de Iluminação Cênica para palco.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2018, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2018, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de areia, cimento e pedra, no exercício de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
WR COM. E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.	01.
ELIETE GALLI RODRIGUES CAVAGIS ME.	02 e 03.

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Objeto: Aquisição de liquidificadores industriais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
LÓTUS COM. DE MERCADORIAS LTDA EPP.	01.
JORGE H KHURY JUNIOR	02.

Piracicaba, 30 de abril de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 17.485, DE 08 DE MAIO DE 2018.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 37.000,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32311 1751200232396 337170 Rateio pela part. Em Consórcio Públ.: R\$37.000,00

Para a dotação:

1) 32 32311 1712200042394 339035 Serviços de Consultoria: R\$37.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PORTARIA Nº 41 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "PROFESSORA OLÍVIA CAPRÂNICO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, RAQUEL DE FÁTIMA VENTURA CRUZ, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SIMONE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.751.818-77 e portadora do RG 28.139.639-55 e do número funcional 14.502-5, residente e domiciliada na Rua Antonio Sergio Steva, nº 21, bairro Pacaembu, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "PROFESSORA OLÍVIA CAPRÂNICO", pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de maio a 01 de novembro de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto de Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Antonio de Oliveira", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA VITTI BORGES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 215.997.798-54 e portadora do RG 34.031.297-X e do número funcional 16.087-5, residente e domiciliada na Rua Jacob Wagner, nº 73, bairro Piracicamirim, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA", pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de maio a 05 de novembro de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 07 de maio de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/18

A partir do dia 02 de maio de 2018, a Secretaria Municipal de Obras apenas formalizará os protocolos de solicitação de Visto de Conclusão e Pequenos Reparos, se o requerimento vier instruído dos documentos abaixo elencados, em sua totalidade:

Visto de Conclusão – Residencial

Requerimento devidamente preenchido e assinado;

Apresentação do CTR – Certificado de Transporte de Resíduos;

Para construções (comercial – prestação de serviço, indústria e institucional) com área maior que 100 m², serão exigidos os documentos elencados no item 1 e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB; Para construções com área maior que 750 m², serão exigidos os documentos elencados no item 1, o projeto de combate a incêndio devidamente aprovado e o respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;

2. Pequenos reparos

a) Requerimento para solicitação de pequenos reparos;

b) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (últimos 6 meses);

c) Autorização do(s) proprietário(s), quando necessária;

d) Cópia da primeira página do Carnê do IPTU ("Folha de Rosto");

e) Memorial Descritivo relacionando os serviços que serão executados no prédio (2 vias);

f) Ata de Assembléia de Constituição do Prédio;

g) Autorização do síndico;

h) Anotação de Regularidade Técnica – ART.

Eng.º Vlamir A. Schiavuzzo
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 236, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a revisão extraordinária do Contrato de Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A (Concorrência Pública nº 05/2011), e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Município de Piracicaba, através do Processo Administrativo nº 25.527/2011 e da Concorrência Pública nº 05/2011, firmou, em 1º de agosto de 2012, Contrato de Parceria Público-Privada (Contrato de PPP) com a empresa Piracicaba Ambiental S/A, na modalidade de concessão administrativa para execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba, com interveniência e anuência da Agência Reguladora PCJ;

Que a Cláusula 19, do Contrato de PPP, prevê o permanente equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através do equilíbrio entre os encargos da empresa Piracicaba Ambiental S/A e as receitas da concessão administrativa, conforme metodologia constante no contrato;

Que a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, encaminhou à ARES-PCJ o pleito de revisão extraordinária do contrato, formulado pela empresa Piracicaba Ambiental S/A, devidamente instruído com a avaliação técnica da empresa Ziguia Engenharia Ltda e a avaliação econômico-financeira da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE/USP;

Que a ARES-PCJ, através do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 165/2017, na qualidade de interveniente/anuente do contrato, através do Parecer Consolidado nº 09/2018-CRO, julgou procedente, após validação de estudo econômico-financeiro realizado pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE/USP, a metodologia utilizada pela FIPE/USP para o cálculo dos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato;

Que em 27 de março de 2018, às 10 horas, no Museu da Água, situado na cidade de Piracicaba/SP, na Avenida Beira Rio, nº 448, Centro, foi realizada a Audiência Pública nº 01/2018, com o objetivo de apresentação dos estudos e a abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão extraordinária do Contrato de PPP;

Que em 27 de março de 2018, às 11h30min, no Museu da Água, situado na cidade de Piracicaba/SP, na Avenida Beira Rio, nº 448, Centro, foi realizada reunião do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba - CRCS, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015 e com seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 17.063/2017, que analisou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 09/2018-CRO, aprovando, nos termos apresentados, a revisão extraordinária do Contrato de Parceria Público-Privada para Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão extraordinária do Contrato de PPP do Município de Piracicaba, conforme rito definido pela Resolução ARES-PCJ nº 70, de 11/12/2014, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar em 3,11% (três inteiros e onze centésimos por cento) os valores do Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre o Município de Piracicaba com a empresa Piracicaba Ambiental S/A, na modalidade de Concessão Administrativa para execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba, com interveniência e anuência da Agência Reguladora PCJ.

Parágrafo Único – Com o deferimento da revisão extraordinária acima citada, fica autorizado o aditamento do Contrato para contemplar os novos valores a serem praticados no âmbito da Parceria Público-Privada para a execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras.

Art. 2º - Deve integrar ao aditamento do Contrato de Parceria Público-Privada as alterações de redações de diversas cláusulas, conforme apresentadas no Anexo desta resolução, em face da redistribuição de atribuições e competências das partes do Contrato.

Art. 3º - A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, deverá expedir Atos Administrativos específicos e tomar as providências legais para promover os reajustes contratuais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO

Em face desta resolução e com concordância e aprovação pelas partes signatárias, o Contrato de Parceria Público-Privada (Contrato de PPP), decorrente do Processo Administrativo nº 25.527/2011 e da Concorrência Pública nº 05/2011, firmado, em 1º de agosto de 2012, entre o Município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A, passa a ter as seguintes redações de cláusulas específicas, abaixo descritas:

Cláusula 1ª - Das Definições

ENTIDADE REGULADORA: é a entidade responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS prestados aos USUÁRIOS FINAIS, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07.

Cláusula 8ª - Da Prorrogação da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A critério exclusivo do MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade e qualidade dos SERVIÇOS e com base nos relatórios técnicos sobre a regularidade e qualidade dos SERVIÇOS prestados pela SPE e submetidos ao MUNICÍPIO e ENTIDADE REGULADORA, o prazo de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA poderá vir a ser prorrogado, mediante requerimento da SPE, que deverá estar acompanhado do respectivo plano de investimento para o novo período contratual.

Cláusula 12ª - Das Obras

12.12. A gestão e o acompanhamento das OBRAS dar-se-á pelo PODER CONCEDENTE.

Cláusula 13ª - Das Condições da Prestação dos SERVIÇOS

13.6. A segurança envolve práticas e medidas que deverão ser adotadas para evitar ou minimizar a exposição dos MUNICÍPIOS e da comunidade a riscos ou perigos, devido à inadequada prestação dos SERVIÇOS e à sua não conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, cabendo à SPE:

a) avisar de imediato ao MUNICÍPIO e a ENTIDADE REGULADORA e demais autoridades competentes acerca de qualquer fato que, como resultado de suas atividades concedidas, ponham em risco a saúde e a segurança pública. O aviso deve incluir as possíveis causas que deram origem ao fato, assim como as medidas tomadas e planejadas para sua solução;

b) na ocorrência de sinistro, avisar imediatamente ao MUNICÍPIO e a ENTIDADE REGULADORA e apresentar-lhe, em um prazo de até 10 (dez) dias contados da data da sua ocorrência, um relatório detalhado sobre as causas que lhe deram origem e as medidas tomadas para o seu controle;

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 236 – 03/04/2018 5

13.7. A SPE fica obrigada a avisar previamente o MUNICÍPIO e a ENTIDADE REGULADORA acerca de quaisquer circunstâncias que afetem a qualidade, continuidade, eficiência e segurança, que atinjam os MUNICÍPIOS ou impliquem modificação das condições de prestação dos SERVIÇOS.

Cláusula 17ª - Da CONTRAPRESTAÇÃO

17.4. Após o recebimento do relatório da medição pelo MUNICÍPIO, este último realizará a vistoria e a manifestação formal por meio da equipe designada para tanto, que emitirá o competente atestado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação do referido relatório de medição.

Cláusula 21ª - Revisão Ordinária

21.1. A ENTIDADE REGULADORA promoverá a revisão do CONTRATO a cada 4 (quatro) anos, quando solicitada pelas PARTES, observado o disposto na Cláusula 23ª, quando serão realizados ajustes que captem possíveis distorções, para mais ou para menos, nos custos dos SERVIÇOS, nas metas previstas para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos insumos em geral, consoante as disposições deste CONTRATO e seus Anexos, bem como nas PROPOSTAS apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

Cláusula 23ª - Procedimento para a realização de Revisões

23.9. Sempre que a revisão implicar a alteração dos valores que compõem a CONTRAPRESTAÇÃO e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, as PARTES devem solicitar manifestação da ENTIDADE REGULADORA, conforme seus procedimentos internos, em complemento ou em alternativa ao aumento ou à diminuição do valor da CONTRAPRESTAÇÃO, qualquer forma legal e juridicamente possível, que venha a atingir o objetivo da revisão, tais como, mas sem se limitar a: (...)

Cláusula 26ª - Dos direitos e obrigações do MUNICÍPIO

26.1. Sem prejuízo das atribuições previstas em lei e neste CONTRATO, incumbe ao MUNICÍPIO:

(...)

v) é de responsabilidade do MUNICÍPIO controlar e acompanhar as pesagens realizadas nas balanças rodoviárias implantadas no Aterro Sanitário Pau Queimado e Central de Tratamento de Resíduos e Aterro Sanitário Palmeiras.

Cláusula 29ª - Direitos e Obrigações da ENTIDADE REGULADORA

29.1. Sem prejuízo de suas demais obrigações e direitos, previstos neste CONTRATO e na legislação vigente, incumbe à ENTIDADE REGULADORA:

a) manifestar-se sobre os pedidos encaminhados pela SPE, relativamente ao acompanhamento do objeto do CONTRATO;

b) preferir decisão, em segunda e última instância administrativa, sobre os recursos que lhe sejam apresentados pelas PARTES inerentes ao Contrato de Concessão.

c) receber, apurar e solucionar queixas e reclamações que lhe forem apresentadas à Ouvidoria advindas dos USUÁRIOS FINAIS e não tiverem sido solucionadas pela SPE e pelo PODER CONCEDENTE;

(...)

f) fiscalizar a execução da prestação dos SERVIÇOS ao USUÁRIO FINAL;

(...)

h) emitir parecer de forma consultiva nos casos de extinção antecipada do CONTRATO por decisão unilateral pelo Prefeito do MUNICÍPIO, conforme for o caso;

i) acompanhar o MUNICÍPIO como órgão consultivo quando da vistoria dos bens afetos à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

29.2. Em razão das atividades de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS, a serem exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, o PODER CONCEDENTE reterá da SPE o montante correspondente a 1% (um por cento) do valor da CONTRAPRESTAÇÃO decorrente da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, recebida ao mês anterior ao do pagamento, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, o qual deverá ser repassado mensalmente à ENTIDADE REGULADORA.

Cláusula 36ª - Da Fiscalização

36.1. A fiscalização do contrato de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, no que diz respeito à fiscalização da execução da prestação dos serviços ao usuário final, será exercida pela ENTIDADE REGULADORA com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela SPE.

36.5. O agente de fiscalização da ENTIDADE REGULADORA será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados ao USUÁRIO FINAL, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, determinando à SPE a regularização das faltas ou defeitos verificados e emitindo os autos de infração, quando for o caso, nos termos previstos neste CONTRATO.

36.10. A SPE é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os SERVIÇOS pertinentes à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA em que a fiscalização verifique, de forma justificada, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos prazos que razoavelmente forem fixados pelo PODER CONCEDENTE.

36.15. Em caso de descumprimento, pela SPE, da determinação final emitida pela ENTIDADE REGULADORA, no exercício de acompanhamento dos serviços prestados ao USUÁRIO FINAL, poderá o MUNICÍPIO, mediante prévia ciência da SPE, proceder, diretamente ou por intermédio de terceiro, à correção da situação, correndo os respectivos custos por conta exclusiva da SPE.

Cláusula 39ª - Das Sanções Administrativas

39.8. O processo de aplicação de penalidades, inclusive moratória, tem início com a atuação do PODER CONCEDENTE através da lavratura do auto de infração quanto à prestação contratada, podendo a ENTIDADE REGULADORA, em relação à prestação final dos serviços, aplicar penalidades nos casos em que houver prejuízos na qualidade, quantidade e eficiência da prestação dos serviços aos USUÁRIOS FINAIS.

39.15.1. O não pagamento de qualquer multa fixada nos termos do disposto nesta Cláusula, caracterizará falta grave e poderá ensejar a intervenção na SPE, ou até mesmo a caducidade, nos termos do CONTRATO, além de implicar a incidência de correção monetária, e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da multa, calculado "pro rata temporis".

Cláusula 40ª - Das Causas Justificadoras da Inexecução

40.4. A ocorrência de qualquer dos eventos previstos nesta Cláusula deverá ser imediatamente comunicada pela SPE ao MUNICÍPIO e à ENTIDADE REGULADORA, informando as medidas que estiverem sendo adotadas para reduzir ou superar os impactos deles decorrentes, sendo que, no caso de interrupção motivada por razões de ordem técnica, deverá ser o MUNICÍPIO previamente comunicado.

40.6. Ocorrendo qualquer dos eventos mencionados nesta Cláusula, o MUNICÍPIO encaminhará à ENTIDADE REGULADORA documentação, acerca da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, bem como da revisão do CRONOGRAMA, nos termos ora acordados, ou, ainda, da extinção da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, caso a impossibilidade de cumprimento deste CONTRATO se torne definitiva ou a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro revele-se excessivamente onerosa para o MUNICÍPIO.

Cláusula 50ª - Da Reversão dos Bens que integram a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

50.3. A aquisição de bens considerados reversíveis, nos termos do item 50.1, que não constarem originalmente na relação de bens que integram a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, constante do Anexo X do EDITAL, dependerá de prévia avaliação, e autorização do MUNICÍPIO, atribuindo-se seu valor para efeito de contabilização pela SPE.

ANEXO II (Do Contrato)

1.1. Coleta Manual

Define-se como coleta dos RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES o recolhimento regular utilizando veículos compactadores com frequência diária ou alternada, nos períodos diurno e noturno, a critério do PODER CONCEDENTE, de resíduos a seguir especificados, encontrados nas vias, logradouros públicos, terminais de ônibus, feiras livres e varejões (...)

A critério do PODER CONCEDENTE, o serviço poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de 02 (duas) vezes por semana, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do PODER CONCEDENTE.

1.2. Coleta Mecanizada

(...)

As cores dos containeres deverão ser padronizadas e definidas pelo PODER CONCEDENTE.

Os containeres deverão conter na parte frontal, traseira e nas laterais, identificação e texto a serem definidos pelo PODER CONCEDENTE e confeccionados pela SPE.

Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário, exceto texto institucional do PODER CONCEDENTE (...)

1.4. Coleta Seletiva

(...)

O PODER CONCEDENTE, ao seu critério, poderá determinar alteração na programação constante do PTS apresentado pela SPE (...)

1.6. Destinação final dos Resíduos

(...)

Os resíduos provenientes da Coleta Seletiva serão transportados e entregues para a(s) Cooperativa(s) indicada(s) pelo PODER CONCEDENTE.

2.1.3. Varrição, Lavagem e Desinfecção de Feiras Livres, Varejões e Terminais de Ônibus

As atividades a serem desenvolvidas pelas equipes de lavagem de feiras livres e varejões compreendem: jateamento d'água com pressão suficiente para a limpeza de todos os resíduos restantes e impregnados no pavimento, após a coleta ou varrição, sendo que no período da manhã as equipes ficarão à disposição do PODER CONCEDENTE para a execução de serviços diversos como: lavagem de logradouros públicos e abastecimento de reservatório de água de estabelecimentos públicos e outros (...)

2.2. Plano de Trabalho para a Varrição Manual, Mecanizada, Feiras Livres e Varejões (PTV)

(...)
O PODER CONCEDENTE, ao seu critério, poderá determinar alteração no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos constantes do PTV apresentado pela SPE.

2.3. Equipes e equipamentos

A SPE deverá fornecer todo e qualquer equipamento e pessoal necessários, em número suficiente e a critério do PODER CONCEDENTE, para o perfeito desempenho dos trabalhos, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza (...)
A SPE poderá propor, durante a vigência do CONTRATO, outros tipos de equipamentos auxiliares na varrição, mediante alteração no Plano de Trabalho para a Varrição Manual, Mecanizada e de Feiras Livres e Varejões (PTV), submetendo-o à aprovação prévia do PODER CONCEDENTE.
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 236 – 03/04/2018 9

3. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ATERRO PAU QUEIMADO E SEU MONITORAMENTO

(...)
Caberá a SPE elaborar seu Plano de Recuperação e Encerramento do ATERRO PAU QUEIMADO, detalhar os projetos executivos correspondentes e assegurar a sua aprovação junto aos órgãos ambientais competentes e PODER CONCEDENTE.

4. CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PALMEIRAS

(...)

4.2. Implantação da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Após a implantação completa da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, no 4º (quarto) ano contado a partir da assunção dos SERVIÇOS, e daí, sucessivamente, a cada período de 05 (cinco) anos, será feita a avaliação sobre a necessidade de atualização tecnológica do sistema, por parte da SPE e submetida à avaliação do PODER CONCEDENTE.

A eventual adoção de novas tecnologias no tratamento e destinação final de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES será feita após a implantação completa do sistema, mediante prévia análise e aprovação de estudo de viabilidade técnica, ambiental e econômica, por parte do PODER CONCEDENTE.

O PODER CONCEDENTE poderá determinar à SPE a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para o incremento tecnológico do sistema, visando à manutenção da qualidade dos SERVIÇOS e a modicidade da CONTRAPRESTAÇÃO (...)

6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

(...)

6.2. Objetivos:

O Programa de Educação ambiental, a ser elaborado pelo PODER CONCEDENTE, deve ser contínuo e ter como objetivos (...)

6.3. O Plano de Educação Ambiental, a ser elaborado pelo PODER CONCEDENTE, deverá (...)

6.4. O PODER CONCEDENTE reterá da SPE o montante correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor da CONTRAPRESTAÇÃO decorrente da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, recebida do mês anterior, para aplicação em Educação Ambiental, o qual deverá ser repassado mensalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, a ser criado e gerido pelo PODER CONCEDENTE.

7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PPP ADMINISTRATIVA

A SPE pagará pela Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços aos USUÁRIOS FINAIS, o valor correspondente a 1% (um por cento) da CONTRAPRESTAÇÃO decorrente da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, recebida ao mês anterior, o qual será retido pelo PODER CONCEDENTE e repassado para à ENTIDADE REGULADORA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico de ITBI nº 43097/2018 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 17/04/2018: Notificação de Lançamento de ITBI, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40973.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de Maio de 2018

CONTRIBUINTE: MARCOS ALVES – AV. DOIS CORREGOS, 3966 – BLOCO A – APTO 52 – DOIS CORREGOS
PIRACICABA/SP - CEP 13423-100 – CPF 110.003.808-66 – CPD 1586582

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 131634/2017, para ciência do Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF nº 11746, de 11/04/2018 e atendimento da Notificação Preliminar nº 41.528.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:

3N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
RUAMANOEL FERAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565, SALA 35 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-130 - CNPJ 22.369.836/0001-09 – CPD: 635334.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 13163/2013, que deu origem ao Auto de Infração nº 73195 de 07/05/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:

OPORTUNITY IMOVEIS LTDA - ME
END.: R. DOM PEDRO II, 664, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-390 - CPD: 626969 - CNPJ: 17.196.902/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 116744/2009, que deu origem ao Auto de Infração nº 73196 de 07/05/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:

BENTO MARCOLINA ME
END.: R. DOM PEDRO II, 2324, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-390 - CPD: 616658 - CNPJ: 05.395.271/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 162631/2016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo : Notificações de Lançamento Nº. 51651 e 51652 de 16/04/2018, Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 61730 e 61858 e 61859 de 16/04/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará nos lançamentos dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018

CONTRIBUINTE:

N.P.P. PROPAGANDA LTDA
END: AVENIDA ITÁLIA, 283 – JARDIM EUROPA – PIRACICABA/SP
CEP:13.416-490 - CPD: 414918 - CNPJ: 96.502.208/0001-88



DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Editais de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2018 - nº 01/2018

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2018, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:30 às 16:30 horas, ou ao Poupou Tempo Estadual - Praça da Catedral, das 8h às 17h Segunda a Sexta-feira e Sábado das 8h às 12h, ou ainda pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Serviços on line - Guias on line.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/05/2018 e da 1ª parcela em 30/05/2018.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Editais de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2018 - nº 02/2018

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, Incidentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa, exercício 2018, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupou Tempo Estadual - Praça da Catedral, das 8 h às 17h Segunda a Sexta-feira e Sábado das 8h às 12h, ou ainda pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Serviços on line - Guias on line, para solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o recolhimento.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/05/2018 e da 1ª parcela em 30/05/2018.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

ROL DE LANÇAMENTO MOBILIÁRIO

Emissão do Rol de Lançamento, Exercício: 2018 Mes Janeiro - MUNICIPIO - PIRACICABA - MOBILIARIO - Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza

Tributo: ISSQN AUTONOMO

Table with columns: Nome, CPD, Dívida, Exercício, Valor, Vencimento. Lists numerous taxpayers and their respective tax details.

Table with columns: Name, CPD, Dívida, Exercício, Valor, Vencimento. Continuation of the taxpayer list from the previous table.



Table with 8 columns: Name, CPF, Value, Date, Name, CPF, Value, Date. Lists names and CPF numbers for various individuals, with associated values and dates (e.g., 5/30/2018).



Table with 5 columns: Name, CPF, and registration details. Includes names like HILARIO PAVANI, HILDA PEREIRA ALVES FERREIRA, etc.

Table with 5 columns: Name, CPF, and registration details. Includes names like JOSE ELIEZIO FERREIRA TOMAZ, JOSE FERNANDES DE LISBOA, etc.



Table with 5 columns: Name, CPF, CNPJ, Value, Date. Lists individuals and companies with their respective identification numbers and values.

Table with 5 columns: Name, CPF, CNPJ, Value, Date. Continues the list of individuals and companies from the previous table.

Total de Lançamentos: 1.090 681.502,15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 188.706/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.025.000	COM	ALOPURINOL 100 MG.	R\$ 0,0339	R\$ 68.647,50
03	1.215.000	CAP	AMOXICILINA 500 MG.	R\$ 0,1422	R\$ 172.773,00
05	450.000	COM	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,159	R\$ 71.550,00

Itens 02, 03 e 05 – NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 15.499/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500.000	COM	BROMAZEPAM, 3 MG, COMPRIMIDOS SULCADOS.	R\$ 0,125	R\$ 62.500,00

Item 04 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 15.499/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	15.000	FRA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g INTRAVENOSO. Injetável.	R\$ 1,2140	R\$ 18.210,00

Item 05 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 15.499/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	70.000	DRA	ESTROGENOS CONJUGADOS, 0,625 MG.	R\$ 0,673	R\$ 47.110,00

Item 08 – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO Nº 29.310/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	24	Frasco	INSULINAASPARTE, SOLUÇÃO INJETAVEL 100UI/ml. FRASCO DE 10ML.	R\$ 71,40	R\$ 1.713,60
04	30	Unid.	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML.PENFIL 3ML. CONTENDO 3 ML CADA, PARA SER UTILIZADO NA CANETA NOVOPEN.	R\$ 30,40	R\$ 912,00
05	80	Unid.	INSULINAASPART SOLUVEL(30%)+INSULINAASPART PROTAMINA (70%), PENFIL 3ML COM 100U/ML - NOVOMIX 30 PENFIL.	R\$ 43,80	R\$ 3.504,00
06	400	Unid.	INSULINA ASPARTE, SOLUÇÃO INJETAVEL 100U/ml. SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-PREENCHIDO E DESCARTAVEL COM 3ML. ASER UTILIZADA COM AGULHAS DE TAMPACURTA. (FLEX PEN).	R\$ 37,70	R\$ 15.080,00

Itens 02, 04, 05 e 06 – Dakfilm Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO Nº 29.310/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	50	Frasco	INSULINA HUMALOG LISPRO FRASCO CONTENDO 10 ML. DERIVADO DE ABN - RECOMBINANTE, CADA ML CONTÉM INSULINA LISPRO 100 U.I.	R\$ 68,69	R\$ 3.434,50
08	4.000	Unid.	ANÁLOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA: solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml ou caneta pré-preenchida.	R\$ 23,83	R\$ 95.320,00

Itens 03 e 08 – Eli Lilly do Brasil Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017
PROCESSO Nº 177.749/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	324.000	COM	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,0444	R\$ 14.385,60
04	2.400.000	COM	PROPRANOLOL, 40 MG.	R\$ 0,013	R\$ 31.200,00
06	360.000	COM	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00

Itens 01, 04 e 06 – Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017
PROCESSO Nº 183.290/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	44.000	COM	LEVODOPA 200MG + CLOR.BENSERAZIDA 50MG.	R\$ 0,75	R\$ 33.000,00

Item 04 – Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018
PROCESSO Nº 10.843/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cabines sanitárias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	110	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 02 (dois) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 215,00	R\$ 23.650,00
02	120	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 01 (um) dia, conforme detalhamento técnico.	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
05	27	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 07 (sete) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 400,00	R\$ 10.800,00

Itens 01, 02 e 05 – Amanda Matheucci Santos Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018
PROCESSO Nº 10.843/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cabines sanitárias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 03 (três) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 209,00	R\$ 8.360,00
04	40	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 04 (quatro) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00

Itens 03 e 04 – Exon Eventos Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018
PROCESSO Nº 10.987/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de placas metálicas de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria, geradores e protetor para cabos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.700	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para evento de 07 (sete) dias.	R\$ 4,90	R\$ 8.330,00
05	800	M	Locação de placas metálicas de fechamento, com montagem e desmontagem, estruturado em tubo e chapas de aço galvanizadas, medindo aproximadamente 2,1x2mts, fixados através de mão francesa e travadas com arames uma na outra, para evento de 05 (cinco) dias.	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
06	550	M	Locação de placas metálicas de fechamento, com montagem e desmontagem, estruturado em tubo e chapas de aço galvanizadas, medindo aproximadamente 2,1x2mts, fixados através de mão francesa e travadas com arames uma na outra, para evento de 07 (sete) dias.	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
07	2	Sev.	Locação de geradores de 180 kVA em funcionamento para eventos de 01 (um) dia, sendo 12 horas por dia.	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
09	1	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 03 (três) dias, sendo 5 horas no primeiro dia, 12 horas no segundo dia e 10 horas no terceiro dia.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Itens 01, 05, 06, 07 e 09 – Staff Luxe Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018
PROCESSO Nº 10.987/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de placas metálicas de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria, geradores e protetor para cabos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2	Unid.	Locação de estrutura de bilheteria para caixa medindo 3x2mts, para 2 caixas, para eventos de 02 (dois) dias.	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00

Item 02 – Exon Eventos Eireli - EPP



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 072/2018 - PROCESSO N.º 1579/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 073/2018 - PROCESSO N.º 1692/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS E RUFOS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/05/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 074/2018 - PROCESSO N.º 1747/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 075/2018 - PROCESSO N.º 1748/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTROS E VÁLVULAS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/05/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 076/2018 - PROCESSO N.º 1750/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA PLÁSTICA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 077/2018 - PROCESSO N.º 1761/2018

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 078/2018 - PROCESSO N.º 1795/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/05/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 079/2018 - PROCESSO N.º 1796/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO PORCA E TUBETE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 080/2018 - PROCESSO N.º 1797/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/05/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 08 de maio de 2018.

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cumprindo a Resolução n.º 40 de 09 de dezembro de 2014 do CONARQ, a Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pelo Ato 994 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quem possa interessar que os Processos Microfilmados da Contabilidade de compras de material de consumo e prestação de serviços ref. ao ano de 2002 n.º 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 serão eliminados mecanicamente. Processos da Contabilidade - Obras ref. ao ano de 2002 n.º 16, 115, 255 serão enviados para o arquivo permanente.

Os interessados tem um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação, para requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Piracicaba, 09 de maio de 2018

Beatriz Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

DECISÃO FINAL N.º 29/2018

DECISÃO N.º 25/2018 - NOTIFICAÇÃO N.º 24/01/2018
COLETA DE PREÇOS N.º 99/2017 - PROCESSO N.º 4809/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2069/2017

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 25/2018 que sanciona a empresa VISION COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.868.034/0001-70, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 25/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido pela:

Aplicação da multa no importe de R\$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos) nos termos do subitem 7.3.1. do instrumento convocatório.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo
N.º 022/2018 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção
N.º 064/18 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, de aplausos às Subseções de Piracicaba e São Pedro da Ordem dos Advogados do Brasil, pela formação da Comissão Mista de acompanhamento e fiscalização das obras de duplicação da Rodovia SP 304 - Geraldo de Barros, somando esforços para o sucesso na conclusão das obras no trecho de Ártemis até Águas de São Pedro.

Requerimentos
N.º 035/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração à Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI., pelos 85 anos.

N.º 289/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção dos campos oficiais de grama, campos semi oficiais de grama e semi oficiais de areia de propriedade do Município de Piracicaba.

N.º 290/18 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Concorrência 06/17 - Processo n.º 16.359/17 de colocação de camada asfáltica em Ruas do Bairro Verde, conforme Indicação n.º 1856/17.

N.º 291/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

N.º 292/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços de varrição mecanizada contratados pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Sedema.
N.º 293/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo informações complementares ao Requerimento n.º 163/18, o qual solicita informações sobre notificações e autuações emitidas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Sedema, no Bairro de Tanquinho.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei
N.º 287/17 - De autoria do vereador Rerilson T. de Rezende, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.468/2009, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis n.ºs 2.068/73, 3.642/93, 3.873/94, 4.070/96 e 4.490/98 e dá outras providências", (com Nova Redação).

N.º 347/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Antonio Claro", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, Bairro Parque Residencial Piracicaba - Balbo, (com Nova Redação).

N.º 002/18 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de "Amaury Martins da Silva", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Sol Nascente, Bairro Pompéia, neste Município, (com Nova Redação).

N.º 024/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Francisco Zanella", via pública do Loteamento Comviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei
N.º 320/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Benedito Adriano Ferreira", Estrada Municipal do Bairro Sete Barrocas, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

N.º 012/18 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Abel Milani", via pública do Bairro Monte Líbano, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

N.º 039/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Armando Travensolo", Estrada Municipal do Loteamento Jardim Água Seca, no Bairro Morumbi, neste Município e revoga a Lei n.º 8.319/15.

TRIBUNA POPULAR - Vitor Pires Vencovsky
Tema - Tecnologia da Informação e Comunicação.

TRIBUNA POPULAR - Everton da Silva Ferreira
Tema - Lançamento do Aplicativo Four Taxis, Taxi acessível e Taxi Piracicaba.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO N.º 052/18
AUTORIA - Dirceu Alves da Silva
PARA - USF Boa Esperança I

1º ORADOR - ver. Laércio Trevisan Júnior com três minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução n.º 05/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2018

Contrato n. 02/2018 - Contratada Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP. - Contratante Câmara Municipal de Saltinho - Objeto fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, Módulos Primeiro (cortesia), Módulo Segundo (cortesia), Módulo Terceiro, Módulo Quarto (cortesia), Módulo Quinto (cortesia), conforme detalhamento do ANEXO I - Vigência: De 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019 - Valor Total do Contrato: 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) - Valor mensal: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) - Fonte de Recurso: próprio - Saltinho, 04 de maio de 2018 - Evandro Eli Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 09 de maio de 2018.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O CoMcult - Conselho Municipal de Política Cultural, vem através deste convocar a sociedade civil organizada para Assembleia de eleição complementar de representantes de segmentos em vacância, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 16.700 de 21 de Junho de 2016, publicada no DOM de 24/06/2016.

A Assembleia será realizada em 21 DE MAIO DE 2018, às 19h00, no auditório do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, localizado a Rua Santo Antônio, 641 - Centro - Piracicaba.

Atualmente, encontram-se em vacância as representações relacionadas a seguir: 02 (dois) Membros Suplentes do segmento "Artes visuais e Audiovisuais"; 01 (um) Membro Suplente do segmento "Artes Cênicas".

Considerando que, para completar o quadro de membros da Sociedade Civil para os segmentos e representações acima, e a fim de melhor organizar e ordenar os trabalhos de participação e o processo de "inscrição" dos(as) representantes da Sociedade Civil, informamos que, os(as) interessados(as) deverão encaminhar e-mail até dia 21 de maio de 2018 até as 16h30, à Secretaria do CoMcult (comcult@piracicaba.sp.gov.br), contendo: nome completo, endereço completo, telefone, número de CPF e e-mail para contato.

Piracicaba, 02 de maio de 2018

Milton De Mori
Coordenador Executivo



CMAS

Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Piracicaba/SP - 2018/2019

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo elencados para o Pleito Eleitoral para composição do CMAS durante o ano 2018/2019, que será realizado no dia 07 de junho de 2018.

Do Pleito Eleitoral

O Pleito Eleitoral será realizado no dia 07 de junho de 2018, das 14h00 às 15h00 na sede do CMAS situada à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista – Piracicaba/SP.

Das vagas

As vagas remanescentes a serem preenchidas para composição do CMAS respeitarão a seguinte distribuição:

I- 01 (um) representante de profissional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

indicado por associação de classe ou por uma Instituição de Ensino Superior da Área, como suplente;

II- 04 (quatro) representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

III- 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços na área de Assistência Social, como suplente;

IV- 02 (dois) representantes do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba (CCECP), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Somente poderão concorrer as Organizações que estiverem legalmente constituídas e inscritas no CMAS de Piracicaba até a data da publicação deste Edital.

Dos candidatos

A candidatura deverá ser protocolada no CMAS, no período de 10 a 30 de maio de 2018.

Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de participar das reuniões do CMAS que acontecem na 1ª e 3ª quinta-feira de cada mês, no período da tarde;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Serem brasileiros ou naturalizados.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de Endereço;

- Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.

Dos delegados

Os delegados, os quais terão direito a voto, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Serem brasileiros ou naturalizados.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de Endereço;

- Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.

Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar 01 (um) Delegado (a) com direito a voto.

Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

A escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará entre seus pares e através de voto secreto, podendo cada Delegado votar em até 03 (três) candidatos. As cédulas com o número maior de candidatos assinalados ou que contenham qualquer tipo de rasura serão anuladas.

Os nomes mais votados serão os titulares e os seguintes, suplentes, respeitada a distribuição de vagas. No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Das disposições finais

O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMAS.

Este Edital foi aprovado ad referendum no dia 07/05/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

Márcia Juliana Cardoso
Presidente

DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39°	Início súbito a 39°
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.